



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 430 - ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA –SEXTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

TERCEIROS

AVISOS DE LICITAÇÕES.....	pág.01
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.....	pág.01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PP Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de Setembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 26 de agosto de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PP Nº 029/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 16 de Setembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de

Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento e locação de software para o Gerenciamento das Escolas Públicas Municipais, incluindo treinamento presencial, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 28 de agosto de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 1902002/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Despacho de anulação de processo Licitação em razão de detecção de vício em licitação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação de processo licitatório em razão de detecção de vício em licitação. **RESOLVE: ANULAR** o processo licitatório nº 1902002/2019, Concorrência nº 001/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Trizidela do Vale/MA. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental também observar que as propostas das empresas NORTLIMP – LIMPEZA E URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e AGEKOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foram abertas indevidamente sem que fosse respeitado o prazo para recurso das demais empresas, conforme preceitua o artigo 109, Inciso I, alínea a, § 3º da Lei nº 8.666/93, afrontando também o artigo 43, inciso III da Lei nº 8.666/93, que foi constatada a irregularidade no referido procedimento licitatório, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento por comprometer o princípio da competitividade e o princípio do sigilo das propostas conforme art. 3º, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. De fato, consta nos autos do referido processo licitatório que as empresas foram informadas da decisão da Comissão de Licitação no dia 20 de agosto de 2019 às 14h08min, restando comprovado o afronto ao artigo 109, inciso I, alínea a, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. E, partindo-

se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no processo licitatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inversão de fases, relevante e prejudicial ao interesse público a justificara a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do Art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Trizidela do Vale/MA, em 29 de agosto de 2019. Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal